

N. PROTOCOLO: 0000068405/2021

04/05/2021

ORIGEM: SECID-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E

AUTOR: GOMES SODRE ENGENHARIA

DESCRICAÇÃO: ESCLARECIMENTOS

TIPO DE DOC: CARTA - 002/2021

CARTA Nº 0002/2021-SECID/GSE

OBS: ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL Nº006/2021

À

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**Att: Sr. Marcelo Guimarães Boucinhas
Presidente da CSL- SECID/MA**

Referência: Concorrência nº 006/2021 – CSL/SECID
Processo Administrativo nº 30108/2021 - SECID

Assunto: Esclarecimentos referentes ao Edital Nº 006/2021

1

Prezado Senhor,

Gomes Sodrê Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.004.413/0001-60 sediada à Rua Edmundo Calheiros 558 A, bairro São Francisco, na cidade São Luís/Ma, vem mui respeitosamente perante V.Sa., solicitar esclarecimentos referente à Licitação acima referenciada e que abaixo passamos a enumerar:

- 1) A Planilha Orçamentária Analítica – Anexo 02 do edital em referência, **item "31.8 – Eletricista com encargos complementares"**, apresenta o **preço unitário de R\$ 16,43 por hora.**

De acordo com a **convenção coletiva atual (SINDUSCON), de São Luís**, o referido profissional deve contemplar adicional de periculosidade, sendo: 15% (quinze por cento) para baixa tensão e 30% (trinta por cento) para alta tensão.

GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA

Rua Edmundo Calheiros /05 558ª, São Francisco - São Luís - MA - CEP 65076-390 - CNPJ: 11.004.413/0001-60 - I.E.: 12.094.637-8

Fone/Fax: (98) 3256-1174 / 3235-1378

e-mail: gse@gomessodre.com.br

O valor correto, no nosso entendimento, deveria contemplar os referidos percentuais a cada situação (baixa ou alta tensão).

Pergunta-se: Como o valor unitário apresentado na Planilha orçamentária – Anexo 02, está abaixo da convenção coletiva (sem considerar os adicionais de periculosidade), como devemos proceder?

- 2) A Planilha Orçamentária Analítica – Anexo 02 do edital em referência, item “31.17 – Vidraceiro com encargos complementares”, apresenta o preço unitário de R\$ 13,44 por hora.

De acordo com a convenção coletiva atual (SINDUSCON), de São Luís, o referido profissional é considerado como categoria de “OFICIAL” (como indicado abaixo), tendo o seu salário por hora superior ao apresentado na Planilha Orçamentária – Anexo 02.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO E OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGEM INDUSTRIAL E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 06.300.875/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HUMBERTO FRANÇA MENDES;

E

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n. 05.644.315/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. FABIO RIBEIRO NAHUIZ;

Atribuições da Função/Desvio de Função

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS NOMECLATURAS

§1º OFICIAL: É o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço. Nesta categoria, estão inclusos, dentre outros, os seguintes profissionais: pedreiro, carpinteiro, armador, encanador, pintor, eletricitista, ladrilheiro, instalador de material isolante, vidraceiro, mecânico, soldador, jatista, instrumentista, almoxarife, compressorista, marleteiro, funileiro, lanterneiro, torneiro, projetista, cadista, gesseiro, operador de guincho de obras, operador de betoneira, sinaleiro de ringger, montador, rejuntador fachadeiro.

Pergunta-se: Como devemos proceder

A fim de que possamos realizar nossa Proposta de Preços com a maior clareza e exatidão possível, ficamos no aguardo dos referidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA
Lauro Gomes Martins
Diretor

3

